



Ano XXXIII - Nº 023 - Brasília, 24 de fevereiro de 2017 - [www.sinttel.org.br](http://www.sinttel.org.br)

# PAUTA APROVADA.

*Começa efetivamente a Campanha Salarial 2017 dos trabalhadores das empresas AC Serviços e BS Service.*

O SINTTEL-DF informa que os trabalhadores das empresas **AC SERVIÇOS** e **BS SERVICE**, prestadores de serviço da B.B. Tecnologia, estiveram reunidos em Assembleia no dia 22 de fevereiro, e aprovaram sua Pauta de Reivindicações referente à Campanha Salarial 2017 (*data-base 1º abril*). A Pauta já foi formalizada às empresas e servirá de ponto de partida das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho.

Aproveitamos a oportunidade para destacar a **PARTICIPAÇÃO EM MASSA** dos companheiros na assembleia, mais uma vez, demonstrando poder de organização e, principalmente, disposição para a mobilização em torno de nossa campanha salarial.

O Sinttel-DF espera que as negociações comecem o mais breve possível e que ocorram de forma tranquila, produzindo os resultados esperados pela categoria, uma vez que as nossas reivindicações são justas e bastante razoáveis. Fiquem atentos aos próximos informativos!



Confira no verso do informativo a Pauta de Reivindicações 2017.

## Campanha Salarial 2017 dos trabalhadores das empresas AC SERVIÇOS e BS SERVICE.



**Somente para associados**

Veja em [sinttel.org.br](http://sinttel.org.br) os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

**Pauta de Reivindicações 2017 dos trabalhadores das empresas  
BS SERVICE e AC SERVIÇOS.**

*(Aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 22 de fevereiro de 2017.)*

1. **Piso Salarial** de R\$ 1.186,00;
2. **Reajuste Salarial** Linear de 11% (onze por cento);
3. Reajuste no **Auxílio Alimentação** (VR) para R\$ 29,50 (*vinte e nove reais e cinquenta centavos*), **LINEAR**;
4. TROCA/SUBSTITUIÇÃO DO **PLANO DE SAÚDE SIM** por um plano de qualidade com melhor rede credenciada e cobertura nos hospitais e clínicas do DF e entorno;
5. **Auxílio Creche** de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
6. **Cesta Básica** de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
7. Para os **Demais Benefícios**, reajuste de 11% nos valores praticados;
8. Melhoria das **Condições de Trabalho, e Infraestrutura**, conforme previsto no ANEXO II da NR-17;
9. Cumprimento do Acordo Coletivo Vigente no tocante a TROCA PERIÓDICA dos **HANDSETS** danificados;
10. TROCA DO **MOBILIÁRIO DANIFICADO**, especialmente as **CADEIRAS**;
11. Aumento da quantidade de **BEBEDOUROS** e **MICRO-ONDAS** disponibilizados aos empregados;
12. Ampliação da **SALA/ESPAÇO DE DESCANSO** disponibilizado no “novo” local de trabalho;
13. Disponibilização de um local para **ARMÁRIOS** que seja mais próximo, ou no mesmo andar, das estações de trabalho;
14. Disponibilização de um local para a **LANCHONETE** que seja mais próximo, ou no mesmo andar das estações de trabalho;
15. Possibilidade de dispensa da **Jornada de Trabalho aos Domingos e Feriados** para àquelas equipes especializadas que, comprovadamente, não possuam demanda para este dia;
16. Implantação da **ESCALA DE TRABALHO AOS SÁBADOS** na proporção de 2x2 (mês) conforme a demanda do serviço;
17. Fim de todo tipo de **Discriminação e Assédio** nos locais de trabalho;
18. Manutenção das **Demais Cláusulas** do Acordo Coletivo 2016/2017.